



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Padre Camargo, 285, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240
Telefone: (41) 3360-7239 / 3360-7283 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 1/2025

Processo nº 23075.065408/2025-15

OBJETO: CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA/CURITIBA DA UFPR PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) PARA O BIÊNIO - JANEIRO DE 2026 A JANEIRO DE 2028

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 142 do Setor de Ciências da Saúde, de 14 de outubro de 2025 (8273774), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nas Resoluções n.º 01/95 – SD e n.º 04/95 - COUN, que regulamentam o processo de consulta à Comunidade Acadêmica da UFPR,

Convoca:

Os(as) docentes em exercício, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Medicina do Campus Curitiba da UFPR, e os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Medicina para eleger os Candidatos de sua preferência, para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) em processo eleitoral a realizar-se no dia **13 de novembro de 2025, das 08h00 às 16h00 horas.**

1. CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se os(as) docentes pertencentes ao quadro permanente do curso de Medicina da UFPR-Curitiba, ocupantes da carreira do magistério superior.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 31 de outubro de 2025** até as 17h00 (conforme disposição do § 1º, art. 2º, da Resolução 01/95 - SD) e deverão ser realizadas em Chapa, junto à Comissão Eleitoral, mediante requerimento enviado em anexo para o e-mail: **medicina@ufpr.br**.

2.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, o **Requerimento de inscrição de Chapa** preenchido - Anexo I deste Edital.

3. LOCAL DE VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá de modo remoto, por meio do sistema de eleição online (vote.ufpr.br), disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC/UFPR).

4. DIREITO AO VOTO

Estão aptos a votar:

4.1 Servidores docentes efetivos e substitutos que ministram aulas para o curso de Medicina-Curitiba da UFPR;

4.2 Estudantes devidamente matriculados no curso de graduação de Medicina-Curitiba da UFPR;

4.3 Servidores técnicos-administrativos da Secretária da Coordenação do Curso de Medicina-Curitiba da UFPR.

§ 1º Não terão direito a voto aqueles que não constarem na lista oficial disponibilizada pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC/UFPR) e/ou que não fizerem parte das categorias mencionadas.

§ 2º O voto dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, conforme orientação da AGTIC/UFPR, será realizado exclusivamente por meio do respectivo e-mail institucional.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo para as inscrições estabelecido no item 2.1 deste Edital.

6. LISTA DOS VOTANTES

6.1 No dia **03 de novembro** serão apresentadas aos candidatos inscritos, as listas de votantes que, depois de conferidas e assinadas eletronicamente pelos mesmos, não poderão ser alteradas ou substituídas.

7. APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Concluída a votação às 16h00 do dia **13 de novembro de 2025**, realizar-se-á, de forma pública, na Coordenação do curso de Medicina, a apuração dos votos eletrônicos **às 16h15**, impreterivelmente.

8. DOS RECURSOS

8.1 Conforme previsto na alínea g do artigo 5º da Resolução 01/95 - SD, cabe à Comissão Eleitoral decidir, em primeira instância, sobre reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.

8.2 Os recursos contra decisões da Comissão Eleitoral serão interpostos ao Conselho Setorial no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir do encerramento da apuração dos votos, conforme artigo 21 da Resolução 01/95 - SD.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDO DA SILVA JUNIOR, SEC COORD CURSO MEDICINA**, em 16/10/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA SUTER CORREIA CADENA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA VELOSO, SEC COORD CURSO MEDICINA**, em 16/10/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO HENRIQUE REGGIANI MELLO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFTALMO-OTORRINOLARINGOLOGIA - SD**, em 16/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INAE ANDREIS WITKOSKI SULEIMAN, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ HARUMI HANAI, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8280250** e o código CRC **68D4635D**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICECOORDENADOR(A) DO CURSO DE MEDICINA/UFPR CAMPUS CURITIBA - BIÊNIO 2026-2027

Solicitamos, por meio deste Requerimento, a inscrição da CHAPA, composta pelo(a) Prof. (a) _____, candidato(a) a Coordenador(a), SIAPE n.º _____, e Prof.(a) _____, candidato(a) a ViceCoordenador(a), SIAPE n.º _____, para concorrer à Coordenação do Curso de Medicina – Curitiba, de acordo com o Edital ____/____.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

Candidato a Coordenador(a)

Assinatura:

Candidato a Vice-coordenador(a)